



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 127/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL.

EMENTA: "ALTERA O QUADRO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO".

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Digno Prefeito Municipal, solicitando regime de urgência, no qual pleiteia autorização para alterar o quadro de cargos constante no artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.403/2011.

Justifica ainda o Executivo que:

O Projeto de Lei que está sendo encaminhado altera o quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 5.403/2011 e tem como objetivo aumentar o número de cargos de provimento efetivo de Educador Infantil e Pedagogo (Especialista em Educação: Supervisão Escolar e Orientação Educacional), tendo em vista a necessidade do setor educacional deste Município.

Deste modo, e considerando a necessidade de ampliar o corpo docente municipal, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a criação de mais 40 (quarenta) cargos de Educador Infantil, Carga Horária de 20h semanais e padrão de vencimento N2-A e 20 (vinte) cargos de Pedagogo (Supervisor ou Orientador), Carga Horária de 20h semanais e padrão de vencimento N3-A.

As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, que, conforme estudo de impacto orçamentário-financeiro em anexo, restaram favoráveis à despesa.

Considerando não se vislumbrar a urgência alegada, por não estar devidamente justificada no ofício encaminhado, bem como pela necessidade de melhor análise do Projeto de Lei Ordinária por parte dos Parlamentares e Comissões Técnicas, deixo de decretar o Regime de Urgência para o referido Projeto, para que o mesmo tramite pelo regime ordinário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br